



**DECRETO MUNICIPAL Nº 126**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 195.690,87 (cento e noventa e cinco mil, seiscientos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação-91), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
1001.1236100122.023	31901100	99	91	R\$	5.508,11	
1001.1236100122.023	31911300	102	91	R\$	148.043,52	
1001.1236500112.028	31911300	118	91	R\$	42.139,24	
<b>TOTAL</b>				R\$	195.690,87	R\$ -
Decreto nº 126/2022				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		